



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
POLO DE INOVAÇÃO DO IFPB

EDITAL Nº 05, DE 12 DE ABRIL DE 2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA A
CERTIFICAÇÃO HUAWEI – HCIA – R&S

O Polo de Inovação do Instituto Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo para preenchimento de vagas em curso de capacitação na modalidade a distância – EaD voltada à preparação para obtenção da a certificação **HUAWEI – HCIA – R&S**.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente processo seletivo será regido pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, de modo que nenhum candidato poderá alegar desconhecimento para eximir-se de qualquer responsabilidade. O não atendimento às normas presentes neste Edital implicará em perda da vaga;

1.2 A oferta do referido curso de capacitação tem o objetivo de proporcionar à comunidade local uma oportunidade de qualificação profissional e desenvolvimento pessoal por meio da participação em cursos de curta duração.

1.3 O Curso objeto deste Edital será ofertado na modalidade de ensino a distância, via Google Meeting, e **não haverá encontros presenciais**.

1.4 A oferta de Cursos de Capacitação fundamenta-se na legislação vigente, a saber:

- Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB);
- Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, Altera a LDB, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica;
- Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, na Seção III “Dos Objetivos dos Institutos Federais” no seu Art. 7º inciso II o qual diz que a Rede Federal deve: “ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
POLO DE INOVAÇÃO DO IFPB

1.5 O curso em tela é um processo de ensino e aprendizagem, voltado à formação/qualificação de trabalhadores para atuarem no mundo do trabalho, em uma área de educação profissional e tecnológica, independente dos níveis de escolaridade. São cursos abertos à comunidade os quais têm como finalidade promover capacitação, qualificação, aperfeiçoamento e atualização de conhecimentos a profissionais para a inserção produtiva e exitosa de trabalhadores no mundo do trabalho, nas áreas da educação profissional e tecnológica, em consonância com a realidade local, regional e nacional, independentemente dos níveis de escolaridade .

2 DOS CURSOS - DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

2.1 Serão ofertadas 200 vagas a candidatos que concluíram o Ensino Médio. Recomenda-se que, além da conclusão do Ensino Médio, o candidato possua Curso Técnico na área de Tecnologia da Informação (TI) ou Telecomunicações, Inglês técnico e experiência de mercado na área de redes e/ou telecomunicações;

(a)

2.2 As vagas serão preenchidas por meio de atendimento aos requisitos de formação mínimo exigidos. Caso o número de candidatos inscritos exceda às 200 vagas, será criada uma lista de chamada ordenada de acordo com a data e horário de inscrição.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição e todas as etapas deste Processo Seletivo serão gratuitas. É de responsabilidade do candidato prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no Formulário de Inscrição.

3.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital , dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

3.3.1.- Possuir um **e-mail válido** e ativo do **Gmail**;

3.3.2.- Apresentar comprovante de escolaridade no ato da inscrição (Anexo I);

3.3.3.- Preencher todos os itens do formulário, anexando os documentos descritos no **item 3.4**;

3.3.4.- Pressionar o botão “enviar” ao término **do preenchimento do formulário**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
POLO DE INOVAÇÃO DO IFPB

3.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: <https://forms.gle/Cn41yTxMvPNMGpav6>, no período de 12/04/2021 à 17/04/2021 e preencher o formulário eletrônico com os dados solicitados, escolher o Campus onde será certificado; em seguida, anexar ao formulário os documentos obrigatórios, que são:

3.4.1. Comprovante de nível de escolaridade completo sob a forma de declaração emitida pela instituição de ensino ou certificado de conclusão, frente e verso do documento);

3.4.2. **Obs.:** Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

3.4.3. RG ou CNH (frente e verso do documento);

3.5. Não são aceitos como documentos oficiais de identidade:

a) Boletim de Ocorrência Policial por perda, roubo ou furto; Certidão de Nascimento; CPF; Título Eleitoral; Carteira de Estudante; Carteira de passe escolar; Carteiras funcionais sem valor de identidade; Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.6. Todas as cópias dos documentos devem ser legíveis, anexadas por etapas, de acordo com o preenchimento do Formulário de Inscrição. O formato do arquivo pode ser: imagem ou PDF.

3.7. O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem a finalização da inscrição.

3.8. O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição. A constatação de informação incorreta de dados implicará o cancelamento da inscrição e sua desclassificação deste Processo Seletivo.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Será feita a verificação dos documentos e dados inseridos no Formulário de Inscrição, em atendimento ao item 3.6.

4.2 Os candidatos serão selecionados em atendimento aos requisitos mínimos de participação e ao quantitativo de 200 vagas.

4.3 Os candidatos que não preencherem adequadamente o Formulário de Inscrição e não inserirem os documentos solicitados serão automaticamente desclassificados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
POLO DE INOVAÇÃO DO IFPB

4.4 Caso o número de candidatos selecionados ultrapasse o número de vagas disponíveis, será divulgada uma lista de espera ordenada de acordo com a data e horário da inscrição.

5 DO RESULTADO

5.1 Todas as publicações e resultados serão divulgados no site: <https://www.ifpb.edu.br/polodeinovacao/editais/editais-do-polo-de-inovacao/2021/edital-05-2021-ciclo-hcia-r-s>, obedecendo ao cronograma previsto.

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo no endereço determinado na subseção 5.1, bem como atentar para os prazos e procedimentos dispostos no presente Edital;

6 DOS RECURSOS

6.1 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo informado no cronograma definido no item 7, por meio de formulário eletrônico a ser divulgado em anexo ao documento de resultado parcial da seleção.

6.2 Não serão admitidos recursos fora dos prazos definidos neste Edital.

6.3 O resultado dos recursos será publicado na área do Edital, no endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/polodeinovacao/editais/editais-do-polo-de-inovacao/2021/edital-05-2021-ciclo-hcia-r-s>.



7 DO CRONOGRAMA PREVISTO

AÇÕES	PERÍODO
Inscrições	12 a 17 de abril de 2021
Resultado Preliminar	19 de abril de 2021
Recursos	20 e 21 de abril de 2021
Resultado dos recursos	22 de abril de 2021
Resultado Final	23 de abril de 2021
Aula Inaugural	26 de abril de 2021

8 DA REALIZAÇÃO DO CURSO

8.1 O curso elencado no anexo I deste Edital será realizado de forma remota, **totalmente on-line**, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Google Classroom .

8.2 Os cursos terão início conforme descrito no Cronograma, podendo este ser alterado a critério do IFPB, em caso fortuito ou por força maior.

8.3 É necessário que o candidato classificado tenha computador com acesso à internet, uma vez que as aulas serão executadas **exclusivamente on-line**.

8.4 O aluno matriculado que não acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) durante a primeira semana de aula terá sua matrícula cancelada e será substituído por candidato da Lista de Espera.

8.5 A média para aprovação nos cursos deve ser maior ou igual a 7,0 (70%).



9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados por e-mail, ao endereço eletrônico: hciars@polodeinovacao.ifpb.edu.br.

9.2 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será divulgada no site: <https://www.ifpb.edu.br/polodeinovacao/editais/editais-do-polo-de-inovacao/2021/edital-05-2021-ciclo-hcia-r-s>

9.3 Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no site: <https://www.ifpb.edu.br/polodeinovacao/editais/editais-do-polo-de-inovacao/2021/edital-05-2021-ciclo-hcia-r-s>

9.4 O resultado deste Processo Seletivo para o curso previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas previstas neste Edital.

9.5 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6 A realização dos cursos ou parte deles poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFPB, no caso de interesse da administração e ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando o candidato ciente de que todo o processo de seleção bem como sua matrícula não garantem a realização do curso e certificação tácita – tais processos só serão efetivados a partir da confirmação de recursos por parte do Ministério da Educação (MEC), na ação do Programa Novos Caminhos, não havendo, portanto, condições para quaisquer atos de discordância.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do Polo de Inovação do IFPB.

João Pessoa/PB, 12 de abril de 2021.

Erick Augusto Gomes de Melo

Diretor Geral

Polo de Inovação do IFPB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
POLO DE INOVAÇÃO DO IFPB

ANEXO I

I. PERFIL PROFISSIONAL DOS CURSOS

Curso	Carga-horária	Requisitos
Certificação HCIA – R&S Huawei	38 h	Obrigatório: Ensino médio completo Desejável: Curso Técnico na área de TI ou Telecom, Inglês técnico e experiência de mercado na área de redes e/ou telecomunicações.

II. POLOS DE APOIO AO ALUNO

- Campus João Pessoa
- Campus Campina Grande